



Estado do Rio Grande do Sul

MUNICÍPIO DE SÃO JERÔNIMO

Secretaria de Infraestrutura e Administração

LEI N° 3.674, DE 09 DE JULHO DE 2018

ALTERA A LEI MUNICIPAL 3.665 DE 20 DE JUNHO DE 2018.

O Prefeito Municipal de São Jerônimo, em exercício, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 73, IV da Lei Orgânica, FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte

LEI

Art. 1º Altera o caput do art. 1º da Lei Municipal 3.665 de 20 de junho de 2018, ficando com a seguinte redação:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a contratar operações de crédito junto ao Banco do Brasil S.A., até o valor de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), nos termos da Resolução CMN nº 4.589, de 29.06.2017 e suas alterações, destinados a aquisição de máquinas – 01 (uma) Pá Carregadeira e 03 (três) Retroescavadeiras, com a finalidade de apoio à área de infraestrutura viária, observada a legislação vigente, em especial as disposições da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.


Júlio Cesar Brates Cunha

Prefeito Municipal, em exercício

REGISTRE-SE E PÚBLIQUE-SE


Aline Grandini Jarcés

Secretário de Infraestrutura e Administração